



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº 2.533/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de R\$334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para aquisição de Um Trator Agrícola Cabinado de Pneus, por meio do convênio nº. 950923/2023,, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	782	0034	1	524	4.4.90.52.00.00	17000000	R\$
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Transporte Rodoviário	Porteira Adentro	Projeto	Aquisição de Um Trator Agrícola Cabinado de Pneus – Convênio n. 950923/2023 – Min. Da Integração e Desenv. Regional	Equipamentos e material permanente	Transferência De convênio união -outros-exercício corrente	334.250,00
							Total	334.250,00

Art. 2º. A contrapartida do município é de R\$45.750,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), será assegurado por meio de Crédito Especial por Superavit Financeiro, para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados recursos vinculados a receita: 2.4.1.4.01.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de convênio da união e de suas entidades; fonte 17000000 – transferência de convênio união – outros - Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de maio de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560